



RESUMO DA ATA N.º 11/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2020

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 22 de junho de 2020.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa;-----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.-----

----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e sete minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião o senhor vereador João Fernando Albuquerque Lopes, por se encontrar no exercício de funções em representação do município conforme havia previamente comunicado ao senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do



Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 3 328 573,16 € (três milhões trezentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e três euros e dezasseis cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 314 029,74 € (trezentos e catorze mil vinte e nove euros e setenta e quatro cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Realização do evento denominado “Cinema Drive”, observando o cumprimento das regras de segurança e organizado pela associação “Jovens do Castelo”; -----

-----Resolução n.º 07/2018 do Tribunal de Contas, publicada em Diário da República n.º 6/2019, Série II de 09 de janeiro de 2019, que deixa de exigir a declaração/termo de responsabilidade assinada pelos titulares/membros dos órgãos municipais no conjunto de documentos que integra a Conta de Gerência - O envio da mencionada declaração não é obrigatório, contudo, como documento suplementar, o juiz responsável pelo processo pode, por despacho, exigir que a mesma lhe seja remetida;-----

-----ORDEM DO DIA -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2020 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 10 – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 10 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes).-----



-----ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 / 10.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima alteração ao orçamento para o ano de 2020. -----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE À ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGUALDE 2017/2021- APROVAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração da composição do Conselho Municipal de Educação de Mangualde 2017/2021 e propor a respetiva nomeação por deliberação da assembleia municipal, em conformidade com o disposto no art.º 58.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 janeiro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----MINUTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA RELATIVO À CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA E PRÉ-PRIMÁRIA, SITO NA LOCALIDADE DE ABRUNHOSA DO MATO, PARA CRIAÇÃO DE UMA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – APROVAÇÃO-----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de alteração ao contrato de comodato celebrado em 27 de novembro de 2013 entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa relativo à cedência do edifício da escola primária e pré-primária, sito na localidade de Abrunhosa do Mato, agora destinado à criação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) – Mulheres vítimas de violência doméstica, no âmbito da Rede Nacional de Apoio às Vitimas de Violência Doméstica (RNAVVD), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio

Oliveira. -----

-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A FREGUESIA DE ABRUNHOSA-A-VELHA RELATIVO À CEDÊNCIA DE UMA PARTE DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA, SITO NA LOCALIDADE DE ABRUNHOSA-A-VELHA, EXCLUSIVAMENTE DESTINADO A ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA JUNTA DE FREGUESIA – APROVAÇÃO -----

----- Entretanto, após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato a celebrar entre o município de Mangualde e a freguesia de Abrunhosa-a-Velha relativo à cedência de uma parte do edifício da escola primária, sito na localidade de Abrunhosa-a-Velha, exclusivamente destinado a atividades promovidas pela junta de freguesia, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA E CULTURAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA RELATIVO À CEDÊNCIA DE UMA PARTE DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA, SITO NA LOCALIDADE DE ABRUNHOSA-A-VELHA, EXCLUSIVAMENTE DESTINADO A ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO – APROVAÇÃO -----

----- Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Humanitária e Cultural de Abrunhosa-a-Velha relativo à cedência de uma parte do edifício da escola primária, sito na localidade de Abrunhosa-a-Velha, exclusivamente destinado a atividades promovidas pela Associação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio

Oliveira. -----

-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O GRUPO DRAMÁTICO CULTURAL E RECREATIVO DE ABRUNHOSA-A-VELHA RELATIVO À CEDÊNCIA DE UMA PARTE DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA, SITO NA LOCALIDADE DE ABRUNHOSA-A-VELHA, EXCLUSIVAMENTE DESTINADO A ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO – APROVAÇÃO-----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato a celebrar entre o município de Mangualde e o Grupo Dramático Cultural e Recreativo de Abrunhosa-a-Velha relativo à cedência de uma parte do edifício da escola primária, sito na localidade de Abrunhosa-a-Velha, exclusivamente destinado a atividades promovidas pela Associação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL NO ÂMBITO DO APOIO AO COMÉRCIO / COVID-19 – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 2020-06-16 POR FALTA DE CABIMENTAÇÃO-----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada pelo órgão executivo na reunião ordinária realizada em 16 de junho corrente relativa à aprovação da minuta de acordo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Empresarial de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL NO ÂMBITO DO APOIO AO COMÉRCIO / COVID-19 – RATIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO-----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho do senhor presidente da câmara municipal referente à aprovação da presente minuta de acordo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Empresarial, elaborado no âmbito do Concurso “Apoie a Economia Local – Compre no Comércio Tradicional de Mangualde”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS OU SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS - APRECIÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO E PROPOSTA DE NOMEAÇÃO A APRESENTAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ART.º 77.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO – PROCESSO 20032-F/2020-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação e em conformidade com o projeto de decisão anexo à mesma a câmara municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços em referência ao concorrente Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A, com sede na Rua Batalha Reis, n.º 81 – 2.º, Guarda, pelo período de três anos, pelo valor global de 19 800,00 € (dezanove mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, submeter à aprovação da assembleia municipal a proposta de nomeação desta entidade como auditor externo/ revisor oficial de contas, responsável pela certificação legal das contas do município de Mangualde para um período de 3 anos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as



vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**ANULAÇÃO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA CELEBRADA EM 2002/09/05, REFERENTE LOTE 42, SITO AO LOTEAMENTO DO FOJO, EM ALMEIDINHA, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MANGUALDE SOB O N.º 5919 E INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 6173 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, PARA EFEITO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO BANCÁRIO**-----

-----**Requerente: Bruno Miguel Gonçalves de Pina Ferrão Pereira**-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e autorizar a anulação das cláusulas segunda, terceira e quarta da mencionada escritura de compra e venda celebrada em 2002/09/05, sendo esta autorização válida apenas para efeito de concessão de crédito bancário, uma vez que o requerente necessita recorrer a empréstimo/crédito bancário para a construção de habitação própria no mencionado lote de terreno n.º 42, sito ao loteamento do Fojo, em Almeidinha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 5919 e inscrito na matriz sob o artigo 4921 da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----



-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e dois minutos.-----